ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.584, DE 13 DE MAIO DE 2002

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BENEFICENTE "PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Currais Novos/RN., a Fundação Beneficente "presbítero Francisco Joaquim da Silva", com sede e foro no Município de Currais Novos, com o objetivo de promover o bem estar social das camadas menos favorecidas da comunidade Curraisnovense, através de projetos que visem a minoração de suas carências no âmbito educacional, da saúde, do lazer, da área técnico agroindustrial e, de forma abrangente, para viabilizar a formação do caráter dos cidadãos beneficiários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo – em, 13 de maio de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças